



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**EDITAL**

TURMA RECURSAL ACRE / RONDÔNIA

**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**

Finalidade	: O MM. <b>Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO</b> , Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Rondônia, faz saber aos interessados que será realizada a <b>INSPEÇÃO ORDINÁRIA na TURMA RECURSAL AC/RO</b> , tendo por finalidade a verificação dos serviços internos, a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto à movimentação dos processos, serviços e materiais correlatos.
Período	: <b>05/07/2021 A 09/07/2021</b>
Início	: 05/07/2021 às 09 (nove) horas
Término	: 09/07/2021 às 16 (dezesesseis) horas
Fundamento	: Artigos 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, Resolução nº 496/2006/CJF, Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, TRF 1ª Região, e Circular COGER 3/2021 (12424897).
Determinações	: <p><b>a)</b> Por força do disposto no artigo 22 da Resolução 496/CJF, durante o período de inspeção: I - não se interromperá a distribuição; II – não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III – não haverá expediente destinado às partes, <b>ficando SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS</b> e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese inciso IV; IV – os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; V – não serão concedidas férias aos servidores lotados na Turma Recursal que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.</p> <p><b>b)</b> Os autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa (artigo 100 do Provimento COGER n. 10126799).</p> <p><b>c)</b> Fica determinado o retorno dos processos que serão inspecionados (artigo 101 do Provimento COGER n. 10126799).</p> <p><b>d)</b> Será permitido às partes a apresentação de reclamações pertinentes aos serviços judiciários (artigo 101, parágrafo único, do Provimento COGER 10126799). As reclamações poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico: turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br</p>
Observação	: <p><b>a)</b> Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.</p> <p><b>b)</b> <b>Está autorizada pela COGER/TRF1ª Região a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos.</b></p>
Convite	: O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, ficam convidados a acompanhar a instalação, o desenvolvimento e o encerramento da Inspeção Ordinária
Sede do Juízo	: Av. Presidente Dutra, nº 2203, centro, Porto Velho/RO

**RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Juiz Federal**, em 16/06/2021, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13219795** e o código CRC **16B3047E**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0006164-37.2021.4.01.8000

13219795v5